

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – ENTIDADES HABITACIONAIS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS) CREDENCIADAS JUNTO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – RELATIVO À INDICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A FORMAÇÃO DE DEMANDA DO EMPREENDIMENTO CONSÓRCIO MORADIA NA QNR 06, COM ÁREA DE 48,906 HA, LOCALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CODHAB, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei distrital nº 3.877 de 26 de junho de 2006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30, com sede no SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A, em Brasília/DF, CEP 70.306-918, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO das entidades habitacionais (associações e cooperativas) para manifestação de interesse – relativo a formação de demanda de projeto a ser construído pelo CONSÓRCIO MORADIA na QNR 06 - localizado na Região Administrativa de Ceilândia, com área total de 48,906 hectares, para atendimento aos dispositivos legais do Programa Habita Brasília, regendo-se pelo disposto no Decreto Distrital nº 37.438 de 24 de junho de 2016, na Lei Distrital nº 3.877 de 26 de junho de 2006, pela Lei Distrital 4.020, de 25 de setembro 2007, Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020 e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de acordo com o disposto na legislação vigente e no presente edital e, destinados a entidades (associações e cooperativas) credenciadas junto à CODHAB, cujo objeto é a apresentação de demanda para o projeto CONSÓRCIO MORADIA - QNR 06, localizado na Região Administrativa de Ceilândia, com área total de 48,906 hectares.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Aplicam-se a este procedimento as disposições prescritas no Decreto Distrital nº 37.438 de 24 de junho de 2016, na Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, pela Lei Distrital 4.020, de 25 de setembro de 2007, Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020 e demais atos normativos aplicáveis.

3 – DO OBJETO

3.1 O objeto do presente procedimento é dar publicidade à intenção da CODHAB de convocar entidades habitacionais (associações e cooperativas) credenciadas a esta empresa pública, interessadas em apresentar demanda de candidatos, compostas pelos seus respectivos associados/cooperados, interessados em adquirir unidade imobiliária no projeto denominado CONSÓRCIO MORADIA - QNR 06, localizado na Região Administrativa de Ceilândia, com área total de 48,906 hectares, observadas as diretrizes e premissas que orientam a indicação de candidatos, por entidades habitacionais, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar deste procedimento para apresentação de filiados/interessados para oferta de unidades habitacionais, as entidades habitacionais credenciadas na CODHAB e que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias e legais.

4.2 Em obediência aos princípios da isonomia, imparcialidade e impessoalidade será destinado a cada entidade habitacional, o mesmo quantitativo de indicação para unidades habitacionais no empreendimento CONSÓRCIO MORADIA - QNR 06, totalizando 06 (seis) unidades, sendo 01 (uma) obrigatoriamente destinada à Pessoa com Deficiência – PCD.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA DEMANDA DE CANDIDATOS

5.1 A manifestação de interesse, bem como a apresentação dos Anexos I, II e III, deverá ser realizada por ofício devidamente protocolado na CODHAB.

5.2 A indicação dos associados/cooperados deverá ser apresentada pelo aplicativo CODHAB, por meio da área restrita de cada entidade habitacional, em confirmação ao Anexo III - Formulário para indicação de demanda: inscrição preliminar.

5.3 A entidade habitacional (cooperativas/associações) que manifestar interesse em apresentar demanda estará aderindo e anuindo com todas as regras e condições estabelecidas neste edital, comprometendo-se a cumprir as legislações aplicáveis ao caso.

5.4 As demandas de candidatos que serão apresentadas pelas entidades habitacionais (cooperativas/associações), por meio de seus representantes legais, deverão obedecer aos critérios da Lei distrital nº 3.877/2006 e demais legislações que versam sobre a Política Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 É vedado às entidades habitacionais (cooperativas/associações) credenciadas na CODHAB, bem como a seus representantes legais, membros da administração, diretoria ou de seus respectivos conselhos, utilizar-se de meios ou instrumentos de captação de demanda para as unidades habitacionais no referido empreendimento, inclusive:

- a) Utilizar-se de qualquer forma de publicidade/divulgação com fins comercial;
- b) Contratar qualquer tipo de serviço de intermediação, ainda que por profissionais de corretagem ou imobiliária, seja para captação de demanda ou comercialização de unidades habitacionais no referido empreendimento;
- c) Cobrar qualquer valor, joia, quota, taxa de inscrição ou admissão ou emolumento que não tenham previsão legal no ordenamento jurídico brasileiro e/ou no estatuto das cooperativas/associações, ao qual o candidato participe como cooperado ou associado;
- d) Apresentar candidato que não se enquadre nos termos da Lei distrital nº 3.877/2006;
- e) Apresentar candidato em número superior à cota destinada à respectiva associação/cooperativa.

6.2 A entidade (cooperativa/associação) que descumprir o disposto nesse ato e na legislação vigente será descredenciada junto à CODHAB, e a(s) vaga(s) a ela destinadas serão restituídas a esta Companhia para posterior redistribuição as demais associações e cooperativas, após

observado o rito da ampla defesa e contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

6.3 As entidades habitacionais (cooperativa/associação) deverão permanecer regulares junto à CODHAB, durante toda a execução do processo e em conformidade com as regras previstas no Cadastro CODHAB de Entidades – CCE.

7. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E APRESENTAÇÃO DE DEMANDA

7.1 As entidades habitacionais (cooperativas/associações) terão prazo comum de 180 dias corridos, contados da data da publicação deste edital, para manifestar interesse e indicação de demanda das cotas a elas destinadas.

7.2 A entidade habitacional (cooperativa/associação) que não concluir a apresentação da demanda de candidatos para o projeto objeto desse chamamento, no prazo de 180 dias corridos, terá a vaga remanescente restituídas a esta Companhia para posterior redistribuição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital de Chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou conhecidas em decorrência de provocação de terceiro.

8.2 Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados à critério da CODHAB.

8.3 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I Declaração de Manifestação de Interesse;

Anexo II Termo de Adesão;

Anexo III Formulário para Indicação de Demanda: Inscrição Preliminar;

Brasília, 20 de julho de 2022.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ao Senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Do Distrito Federal – CODHAB,

Prezado Senhor,

A entidade habitacional **[denominação da pessoa jurídica]**, com sede **[endereço completo]**, inscrita no CNPJ sob o n.º **[__./__/_-__]**, neste ato representado por seu representante legal **(nome, qualificação, identidade e CPF e endereço do representante legal)**, vem manifestar o seu interesse em indicar associados/cooperados para a formação de demanda no projeto denominado CONSÓRCIO QNR 06, localizada na Região Administrativa de Ceilândia, declara estar ciente de que a participação no presente Procedimento de Manifestação de Interesse importa em anuência a todas as regras constantes do Edital nº 02/2022 e na legislação vigente aplicável ao caso.

Brasília, xx de xxxxxx de 2022.

Representante Legal da entidade

(assinatura com firma reconhecida)

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, a entidade habitacional [**denominação da pessoa jurídica**], com sede [**endereço completo**], inscrita no CNPJ sob o n.º [__./__/_-__], neste ato representado por seu representante legal (**nome, qualificação, identidade, CPF e endereço do representante legal**), declara, para os devidos fins, que está ciente e em conformidade com todos os termos, condições Edital de Chamamento Público nº xx/2022, cujo objeto é manifestação de interesse – entidades habitacionais (associações e ou cooperativas) credenciadas junto à CODHAB – relativo a indicação de candidatos para a formação de demanda no projeto denominado CONSÓRCIO QNR 06 – na Região Administrativa da Ceilândia/DF, com área total de 48,9206 hectares.

Ao firmar o presente, o representante da entidade (cooperativa/associação) atesta perante a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Do Distrito Federal – CODHAB, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos da declaração dada neste documento, conforme documentação em anexo, e que tais documentos estão regularmente em vigor e entregues neste ato à Companhia.

I. DO OBJETO

I.1 O objeto do presente procedimento é dar publicidade à intenção da CODHAB de convocar entidades habitacionais (associações e cooperativas) credenciadas a esta empresa pública, interessadas em apresentar demanda de candidatos, compostas pelos seus respectivos associados/cooperados, interessados em adquirir unidade imobiliária no projeto denominado CONSÓRCIO MORADIA - QNR 06, localizado na Região Administrativa de Ceilândia, com área total de 48,906 hectares, observadas as diretrizes e premissas que orientam a indicação de candidatos, por entidades habitacionais, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

II.1 Poderá participar deste procedimento para apresentação de filiados/interessados para oferta de unidades habitacionais, as entidades habitacionais credenciadas na CODHAB e que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias e legais.

II. 2 Em obediência aos princípios da isonomia, imparcialidade e impessoalidade será destinado a cada entidade habitacional, o mesmo quantitativo de indicação para unidades habitacionais no empreendimento CONSÓRCIO MORADIA - QNR 06, totalizando 06 (seis) unidades, sendo 01 (uma) obrigatoriamente destinada à Pessoa com Deficiência – PCD.

III- DA APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA DEMANDA DE CANDIDATOS

III.1 A manifestação de interesse, bem como a apresentação dos Anexos I, II e III, deverá ser realizada por ofício devidamente protocolado na CODHAB.

III.2 A indicação dos associados/cooperados deverá ser apresentada pelo aplicativo CODHAB, por meio da área restrita de cada entidade habitacional, em confirmação ao Anexo III - Formulário para indicação de demanda: inscrição preliminar.

III.3 A entidade habitacional (cooperativas/associações) que manifestar interesse em apresentar demanda estará aderindo e anuindo com todas as regras e condições estabelecidas neste edital, comprometendo-se a cumprir as legislações aplicáveis ao caso.

III.4 As demandas de candidatos que serão apresentadas pelas entidades habitacionais (cooperativas/associações), por meio de seus representantes legais, deverão obedecer aos critérios da Lei distrital nº 3.877/2006 e demais legislações que versam sobre a Política Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal.

IV. DAS VEDAÇÕES

IV.1 É vedado às entidades habitacionais (cooperativas/associações) credenciadas na CODHAB, bem como a seus representantes legais, membros da administração, diretoria ou de seus respectivos conselhos, utilizar-se de meios ou instrumentos de captação de demanda para as unidades habitacionais no referido empreendimento, inclusive:

- a) Utilizar-se de qualquer forma de publicidade/divulgação com fins comercial;
- b) Contratar qualquer tipo de serviço de intermediação, ainda que por profissionais de corretagem ou imobiliária, seja para captação de demanda ou comercialização de unidades habitacionais no referido empreendimento;
- c) Cobrar qualquer valor, joia, quota, taxa de inscrição ou admissão ou emolumento que não tenham previsão legal no ordenamento jurídico brasileiro e/ou no estatuto das cooperativas/associações, ao qual o candidato participe como cooperado ou associado;
- d) Apresentar candidato que não se enquadre nos termos da Lei distrital nº 3.877/2006;
- e) Apresentar candidato em número superior à cota destinada à respectiva associação/cooperativa.

IV.2 A entidade (cooperativa/associação) que descumprir o disposto nesse ato e na legislação vigente será descredenciada junto à CODHAB, e a(s) vaga(s) a ela destinadas serão restituídas a esta Companhia para posterior redistribuição as demais associações e cooperativas, após observado o rito da ampla defesa e contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

IV.3 As entidades habitacionais (cooperativa/associação) deverão permanecer regulares junto à CODHAB, durante toda a execução do processo e em conformidade com as regras previstas no Cadastro CODHAB de Entidades – CCE.

V. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E APRESENTAÇÃO DE DEMANDA

V.1 As entidades habitacionais (cooperativas/associações) terão prazo comum de 180 dias corridos, contados da data da publicação deste edital, para manifestar interesse e indicação de demanda das cotas a elas destinadas.

V.2 A entidade habitacional (cooperativa/associação) que não concluir a apresentação da demanda de candidatos para o projeto objeto desse chamamento, no prazo de 180 dias corridos, terá a vaga remanescente restituídas a esta Companhia para posterior redistribuição.

Brasília, de xxxxxx de 2022.

Representante Legal da entidade
(assinatura com firma reconhecida)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE DEMANDA: INSCRIÇÃO PRELIMINAR

1. (nome do cooperado ou associado);

CPF nº (número do documento);

Identidade nº (número do documento);

Cônjuge/companheiro: (nome do cônjuge/companheiro);

CPF sob o nº (número do documento);

Identidade nº (número do documento);

Endereço.

Dados de contato

2. (nome do cooperado ou associado);

CPF nº (número do documento);

Identidade nº (número do documento);

Cônjuge/companheiro: (nome do cônjuge/companheiro);

CPF sob o nº (número do documento);

Identidade nº (número do documento);

Endereço.

Dados de contato

Brasília, xx de xxxxxx de 2022.

Representante Legal da entidade
(assinatura com firma reconhecida)